



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

DECRETO Nº 262, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

PUBLICADO

Em 09 / 12 / 2021.

Dispõe sobre a convocação dos médicos efetivos especialistas em ginecologia/obstetrícia da rede pública municipal de saúde de marabá para cumprimento de carga horária no Hospital Materno Infantil, e dá outras providências.

José Nilton de Medeiros

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, Sebastião Miranda Filho no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Marabá;

Considerando a situação emergencial em virtude da insuficiência de médicos para atendimento dos usuários que buscam atendimento no Hospital Materno Infantil de Marabá;

Considerando que o Hospital Materno Infantil é responsável pelo atendimento de mais de 20 (vinte) municípios da região, realizando uma média de 600 (seiscentos) atendimentos mensais;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde realizou Processo Seletivo Simplificado visando a contratação de ginecologista obstetra, sendo destinadas 20 (vinte) vagas para o referido cargo, entretanto, somente 08 (oito) profissionais foram efetivamente contratados e 05 (cinco) permanecem no quadro de servidores desta Secretaria;

Considerando que a Gestão Municipal instaurou o Processo nº 23.186/2021-PMM, referente à Inexigibilidade nº 009/2021-CEL/SEVOP/PMM, visando o credenciamento de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços especializados em ginecologia/obstetrícia, pediatria e radiologia, visando o atendimento aos usuários do SUS no Hospital Materno Infantil do Município de Marabá, entretanto, não obteve êxito no referido procedimento, vez que nenhuma empresa cumpriu os critérios mínimos para contratação;

Considerando que a Administração realizará novo Chamamento Público visando a referida contratação, porém, não pode ficar sem a assistência médica especializada no HMI até a concretização da contratação;

Considerando que o HMI é considerado hospital especializado para atendimento ginecológico obstétrico, onde demanda atendimentos de urgência/emergência, necessitando, portanto, de intervenção médica imediata e especializada;

Considerando a necessidade de manutenção da assistência especializada em saúde dos usuários que são referenciados para atendimento no Hospital Materno



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

Infantil, tendo em vista se tratar de serviço essencial, o qual não pode ser descontinuado; e

Considerando que a atual situação demanda a adoção de medidas excepcionais, visando a garantia do direito à saúde das usuárias e recém-nascidos atendidos pelo HMI.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os médicos efetivos especialistas em ginecologia/obstetrícia da rede pública municipal de saúde para cumprimento da carga horária no Hospital Materno Infantil, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, diante da necessidade de atuação do Município na prestação de serviços indispensáveis à população de forma ininterrupta.

Parágrafo único. O prazo constante no **caput** deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, enquanto perdurar a situação emergencial.

Art. 2º Os efeitos do presente Decreto cessarão após a finalização do processo de credenciamento para prestação de serviços médicos especializados e a efetiva contratação da(s) empresa(s) credenciada(s) e início dos serviços.

Art. 3º A convocação dos servidores ficará a cargo da Direção de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Os servidores que não atenderem ao disposto no presente Decreto estarão sujeitos às penalidades constantes no art. 153 da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008, respeitado o princípio do devido processo legal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 08 de dezembro de 2021.


Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá